

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
PROMOCIONAL KOLPING NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA
SERRA CNPJ: 51.252.336.0001/82**

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte e trinta horas no salão da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres de Itapequerica da Serra, situada na Rua Dr. Augusto de Queiroz, 25, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapequerica da Serra**. Inicialmente a Sra. ADRIANA CRISTINA DUDNITCHENCOFF, Presidente da Associação, procedeu a verificação de presença e constatou que o número de presentes não atingia o que dispõe o artigo 17 dos Estatutos Sociais e determinou que a mesma funcionasse e segunda convocação dentro do que preceitua o parágrafo único do mesmo artigo, e dessa forma, com o número legal de associados fez a abertura dos trabalhos esclarecendo que de acordo com a Ordem do Dia, objeto da regular convocação na forma do artigo 17, para discutir e votar os seguintes itens:

Proposta de Adequação da razão social da entidade para suprimir a palavra "KOLPING" de sua denominação social, alteração do endereço da sede social e consequente encerramento da filial; e, II) Adequação do seu estatuto de forma a atender as normas vigentes e demais necessidades administrativas. Lido o edital de convocação, a senhora presidente passou então ao item I) da convocação e fez detalhada explicação das razões pelas quais seriam necessárias as modificações na denominação e sede social o que foi entendido por todos os presentes. Posto em votação a alteração da razão e sede social da entidade, foram aprovadas por unanimidade, passando a entidade a ter sua sede a Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502, Jardim São Marcos, no Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06872-200, ficando por consequencia encerrada a filial mantida pela entidade neste mesmo endereço, continuando porém a entidade a utilizar o nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS até então adotado pela filial ora extinta, o que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida a presidente passou a discutir o item II) da convocação, ou seja, a alteração do Estatuto Social em face a alteração da razão social, adequação as normas vigentes e demais necessidades administrativas. Após as explicações e não havendo dúvidas a serem esclarecidas a senhora presidente apresentou os artigos que deveriam ser modificados na forma da redação atual e com a sugestão das modificações. Ao final da leitura, e após algumas sugestões de pequenas modificações na redação a ser dada aos artigos e parágrafos, foram

Maná

RCPJ (Anexo 1º Tabellão)
Itapequerica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabellão

feitas as modificações sugeridas, que atendendo a solicitação da senhora Presidente, li o inteiro teor do **Novo Estatuto Social da Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra**. Logo após a leitura do novo estatuto a Senhora Presidente colocou em votação a alteração total do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, nos termos abaixo redigido, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, sem quaisquer restrições.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, com as modificações introduzidas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2017.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - PRAZO DE DURAÇÃO - SEDE - FINALIDADE

ARTIGO PRIMEIRO - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, fundada inicialmente sob a denominação de "Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres", constituída em 25 de outubro de 1971, inscrita sob número de ordem 1.132.145 do protocolo "A" nº 52 e inscrita sob nº 23.834, no Livro "A" nº 11 do Registro de Pessoas Jurídicas em 28 de fevereiro de 1972, no Cartório Adalberto Neto, 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob nº 51.252.336/0001-82, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 140 de 05 de maio de 1980, registro de entidade de fins filantrópicos no CNAS, resolução nº 50, de 18 de abril de 1996, processo nº 28996.021452/94-23; declarada de

Página 2 de 21

Maxis

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapecerica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião

24

NOTAS E ANEXOS
DA DA SERRA - SP
WEIRA SANTOS
nie

07FEV
067737
LUIZ RUBENS SOARES - OFICIAL

RECEBIMOS DO CIVIL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

utilidade pública Federal pelo processo MJ nº 3.796/94-45 — Decreto de 02 de outubro de 1998, devidamente publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1998; certificado de filantropia, processo nº 44.006.002.701/99-21, de 02 de março de 2000; isenção de contribuição patronal INSS, processo nº 36.624.003.808/2001-68, de 01 de outubro de 2000 é uma entidade civil, de fins não econômicos e com duração indeterminada, tendo sede a Estrada Joaquim Cardoso Filho, nº 02, Jardim São Marcos, no Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06872-200 e foro no Município e Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, a qual adota como nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS.

ARTIGO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA tem por finalidade e objetivos a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, além de prover e promover, educacional, profissional e socialmente, indivíduos, famílias e a comunidade dentro dos princípios cristãos, capacitando-os a participarem das discussões dos problemas de interesse da sociedade brasileira para junto aos órgãos públicos solucioná-los; tentando assim, elevar a qualidade de vida da comunidade.

ARTIGO TERCEIRO – No desenvolvimento de sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da

Mário

25

NOTAS E ANEXOS
CA DA SERRA - SP
EXER
ente

07FV
067737
TABELIÃO CIVIL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
LUIZ RUBENS SOARES - Oficial

eficiência, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

ARTIGO QUARTO - A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA poderá ter um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO QUINTO - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único: Poderá também a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua auto sustentação utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de suas finalidades, atividades estas, nos termos do artigo segundo.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO SEXTO - O quadro social da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA será

Página 4 de 21

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapetecica da Serra - SP

constituída por um número ilimitado de cidadãos por livre escolha, maiores de dezoito (18) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, distinguidos em três categorias: associados fundadores, associados contribuintes e associados honorários.

São associados fundadores aqueles que compareceram e subscreveram a ata da assembleia geral de fundação da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA;

São associados contribuintes aqueles que tenham reputação ilibada e que se associarem após a assembleia geral de fundação por indicação de um associado fundador e aprovação da diretoria e,

São associados honorários aqueles que prestarem relevantes serviços à associação, por indicação da diretoria e aprovação da assembleia geral.

ARTIGO SÉTIMO – São direitos dos Associados, quites com suas obrigações sociais:

- i) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- ii) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- iii) Participar de atos solenes ou comemorativos;
- iv) Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem

como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA.

ARTIGO OITAVO – São deveres dos associados:

- i) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- ii) Acatar as determinações da Diretoria e as deliberações das Assembleias;
- iii) Zelar pelo decoro e bom nome da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA;
- iv) Realizar ativamente bens, serviços e pagar pontualmente as suas mensalidades.

ARTIGO NONO – Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA.

ARTIGO DÉCIMO — Os associados quites com a associação poderão solicitar sua exclusão do quadro de associados por simples comunicação à diretoria.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO — Os associados poderão ser excluídos havendo justa causa ou motivos graves, quando não cumprirem com as disposições deste estatuto em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para este fim, ou pela deliberação da diretoria.

Parágrafo Único — Da decisão da diretoria que deliberar pela exclusão do associado, caberá sempre recurso a assembleia geral.

DE NOTAS E ANEXOS
DA SERRA - SP
TEIXEIRA SANTOS
avente

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA tem os seguintes órgãos:

- i) Assembleia Geral;
- ii) Diretoria; e,
- iii) Conselho Fiscal.

10
7FEV 08 067737
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPECERICA DA SERRA - SP
LEIZ RODENS SOARES - Oficial

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO – A Assembleia Geral é um órgão deliberativo e soberano da vontade social, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Página 7 de 21

Março

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapacericos da Serra - SP

ARTIGO DÉCIMO QUARTO – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- i) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- ii) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por assembleia especialmente convocada para esse fim, e pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- iii) Decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do Artigo 38;
- iv) Decidir sobre a dissolução da associação nos termos do Artigo 37;
- v) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- vi) Aprovar as contas; e,
- vii) Aprovar o Regimento Interno.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO – A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- i) apreciar o relatório anual da Diretoria; e,
- ii) discutir e homologar as Contas e o Balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal.

Página 8 de 21

RCPJ (Anexo 1º Tabelão)
Itapeverica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião

ARTIGO DÉCIMO SEXTO - A Assembleia Geral, realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- i) Pela Diretoria, por meio de seu presidente;
- ii) Pelo Conselho Fiscal; e,
- iii) Por requerimento de 1/5(um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, ou por publicação na imprensa local, circulares ou outros meios com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar do mesmo o dia, hora e local da primeira e segunda convocação, bem como o(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s).

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados, deliberando pela maioria simples, com exceção do disposto neste estatuto.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Página 9 de 21

RCPJ (Anexo 1º Tabelão)
Itapecerica da Serra - SP

ARTIGO DÉCIMO OITAVO – A Associação será administrada pela Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro e, Primeiro e Segundo Secretário,

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de três (03) anos, não devendo haver mais de duas reeleições consecutivas em cada cargo específico,

Parágrafo Segundo: Não poderão ser eleitos para ocupar cargos da diretoria, associados que sejam membros de qualquer poder governamental, de entidade ou órgão da administração pública ou do Ministério Público, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

ARTIGO DÉCIMO NONO – Compete a Diretoria:

- i) elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- ii) elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório de atividades anual;
- iii) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- iv) contratar e demitir funcionários;
- v) resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, ad referendum da Assembleia Geral;

vi) elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual das atividades, prestação de contas, planejamentos, orçamentos de projetos e executar os projetos aprovados pela Assembleia Geral;

vii) admitir ou recusar candidatos a associados contribuintes

viii) fixar salários de funcionários;

ix) autorizar despesas;

x) propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no estatuto.

Parágrafo Único: É expressamente proibido a diretoria contratar qualquer funcionário que seja cônjuge, companheira(o) parente, ascendente, descendente, colateral ou por afinidade, de primeiro e segundo grau, de qualquer um dos diretores eleitos, inclusive dos membros do Conselho Fiscal.

ARTIGO VIGÉSIMO – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro: A reunião será instalada quando presentes a maioria dos membros.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria de voto dos presentes.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Compete ao Presidente:

- i) Representar a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante pessoas e entidades, repartições públicas municipais, estaduais, federais e internacionais, constituir procuradores, rubricar livros, assinar convênios e admitir e demitir funcionários nos termos deste estatuto;

Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno,

- iii) Presidir as Assembleias Gerais;

- iv) Convocar e presidir, as reuniões da Diretoria; e,

- v) Endossar ou visar cheques, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e demais documentos que decorram em obrigações financeiras e pagar as obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: Compete ao Vice-Presidente:

- i) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- ii) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e,
- iii) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: Compete ao Primeiro Secretário:

- i) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais redigindo as competentes atas;
- ii) Publicar todas as notícias das atividades da Associação, nunca, porém, sem antes de serem autorizadas e visadas pelo Presidente;
- iii) Ter sob sua responsabilidade, os livros e documentos referentes ao seu cargo;
- iv) Elaborar relatórios das atividades da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- v) Atender e responder todas as correspondências recebidas, sejam internas ou externas;
- vi) Preparar e manter em ordem o fichário ou arquivo dos associados;
- vii) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou vacância.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: Compete ao Segundo Secretário:

- i) Substituir o Primeiro Secretário, em suas faltas ou impedimentos;

- ii) Assumir o mandato em caso de vacância do primeiro secretário, até o seu término; e,
- iii) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

AS E ANEXOS
DA SERRA - SP
XEIRA SANTOS
evento

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- i) Arrecadar e contabilizar, as contribuições dos associados; bem como, as rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia as escriturações contábeis, financeiras e fiscais, toda comprovada;
- ii) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- iii) Apresentar o relatório de Receitas, Despesas e Patrimonial, sempre que forem solicitados;
- iv) Apresentar, anualmente, o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- v) Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- vi) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos, relativos a Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- vii) Manter em estabelecimento de crédito, conta corrente, com quantia necessária à manutenção da programação da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, nos termos deste estatuto;

LUIS RUBENS SANTOS - Oficial

-7TEN 067737

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPICERICA DA SERRA - SP

Maria

viii) Assinar juntamente com o Presidente ou substituto legal, todos os documentos que decorram de obrigações financeiras e movimentos bancários para a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA.

ANEXOS
SERRA - SP
SANTOS

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: Compete ao Segundo Tesoureiro:

- i) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro;
- ii) Substituí-lo nas faltas e impedimentos;
- iii) Em caso de vacância, assumir o mandato do primeiro tesoureiro.

18
-7FEV
067737
LUIZ RUBENS SOARES - Oficial
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPECERICA DA SERRA - SP

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO: O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador e deliberativo será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de qualquer conselheiro, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Página 15 de 21

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapequerica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião
037

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO: Compete ao Conselho Fiscal:

- i) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- ii) Examinar os Balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- iii) Apreciar os Balanços e Inventários, que acompanham o relatório anual da diretoria;
- iv) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;
- v) Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria sobre aplicação dos recursos da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro : A reunião será instalada quando presentes a maioria dos membros efetivos.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria dos presentes.

ARTIGO TRIGÉSIMO: Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente,

por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente estatuto

ITAS E ANEXOS
DA SERRA - SP
IRA SANTOS

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPECERICA DA SERRA - SP
LUIZ RUBENS SOARES - Oficial

20-7FEV

067737

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: O patrimônio da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA será constituído de bens móveis, imóveis, utensílios, veículos e semoventes que venha a possuir por compra, permuta, doação, legado, testamento sem ônus vinculado e de qualquer outro que a Associação venha, nas mesmas condições, a possuir, sendo suas fontes de recursos provenientes de ações, apólices de dívida pública, contribuições voluntárias, contribuições e mensalidades dos associados, taxas, auxílios, subvenções de qualquer natureza, donativos, em dinheiro ou bens, aluguéis, dividendos, produtos de campanhas financeiras, de prestação de serviços, de venda de produtos artesanais ou industriais de produção própria ou não e de toda sorte de rendas eventuais.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO: A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de sua(s) finalidade(s), dentro do território nacional.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO: A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO: A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO – No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, os bens remanescentes serão destinados à outra Associação congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Inexistindo alguma nestas condições, a uma entidade pública, conforme aprovar a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do § 1º do artigo 37.

*NOTAS E ANEXOS
DA SERRA
SIXEIRA SANTOS
ente*

21

067737

LUIS RUBENS SOARES - Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPECERICA DA SERRA - SP

Maria

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapequerica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião

Página nº 040 do documento
com 045 páginas Certidão na
última página que o compõem.

40

Página 18 de 21

ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO: A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA não constitui e nem constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de entidade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO: A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, ou por decisão do poder judiciário.

Parágrafo Único: Extinta a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens será destinado, prioritariamente a uma ASSOCIAÇÃO dentro do Estado de São Paulo ou, em caso de não existência destas, a uma de natureza similar, todas com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária que determinar o encerramento.

ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO: O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia Geral Extraordinária, não

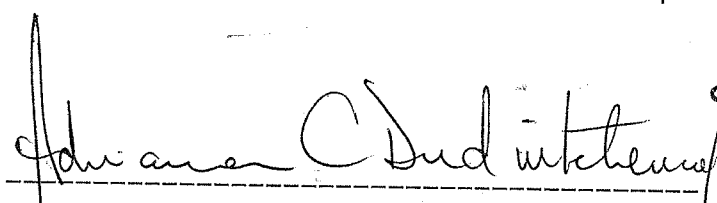
Página 19 de 21

podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

ARTIGO TRIGÉSIMO NONO: O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO: Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia geral.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária agradecendo a presença de todos, assim como esperando continuar desenvolvendo os trabalhos até aqui realizados em benefício da nossa comunidade, sendo lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim secretária, pela Presidente e por todos os demais presentes. Eu (a) Maria Aparecida Ferreira, secretária, digitei e providenciei a impressão, seguido das assinaturas dos demais presentes.


Adriana Cristina Dudnitchencoff
Presidente

Página 20 de 21

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapeceirica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião

1º TABELIÃO
DE NOTAS E ANEXOS
DE ITAP DA SERRA - SP

NOTAS E ANEXOS
DA DA SERRA - SP
FELIX SANTOS
ante

1.º Tabelião de Notas e Anexos Itapequerica da Serra - SP
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Centro - Cep: 06850-760 - Fone: (11) 4666-5598 - Fax: (11) 4666-7706

Luiz Rubens Soares
Tabelião

DECLARAÇÃO DO SEMELHANTE A(S) TITULA(S) DE *****
ADRIANA CRISTINA MONTICELLI *****
ITAPEQUERICA DA SERRA, de 14 de fevereiro de 2017.
Pago: R\$1,00. Em 14 de fevereiro de 2017.
MARTA CLARA T. SANDOZ - ESQUEMA
VALIDO QUANTO A SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
112037
FIRMA
0423AA0247830

1.º TABELIÃO DE N.
D.º ITAPEQUERICA
- ARIACLEUZATE
Escreva

- JEN 002131

INSTRUMENTO PUBLICADO EM 14/02/2017

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapequerica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião

43

JAS E AN...
DA SERRA
DEIRA SA
rente

Maria Aparecida Ferreira

Maria Aparecida Ferreira
Secretária

[Signature]
Dr. Jorge Luiz Lopes
OAB/DF nº 32.301

LUIZ RUBENS SOARES - Oficial

24
- 7 FEV 2008 06:17:37

RECEBIMOS CIVIL DE PROVA JUDICIAL
ITAPECERICA DA SERRA - SP

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)
Itapequerica da Serra - SP
Luiz Rubens Soares - Tabelião